



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.176, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento municipal, visando a estabelecer parceria entre o Município de Ubá e a Adubar – Agência de Desenvolvimento de Ubá e região, objetivando o desenvolvimento de ações de combate à dengue, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento municipal de 2014, no limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para acorrer a despesas decorrentes de parceria entre o Município de Ubá e a Adubar – Agência de Desenvolvimento de Ubá e Região, objetivando o desenvolvimento de ações de combate à dengue.

Art. 2º. A parceria de que trata o art. 1º. será estabelecida em convênio de cooperação, que discriminará as ações a serem desenvolvidas e a forma de repasse do recurso financeiro do Município à Adubar.

Art. 3º. Os recursos para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária de 2014:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSE

Sub-Função: 305

Programa: 1316

Ação: 2.343

Elemento da Despesa: 319011

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (vínculo SAÚDE): R\$ 30.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 02 de janeiro de 2014.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá